

ACTA N.º 12/2008

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Junho de 2008. -----

----- Aos 17 dias do mês de Junho de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião da Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Não esteve presente o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 110, na importância de 1.055.098,86 € (um milhão cinquenta e cinco mil noventa e oito euros e oitenta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, e com a presença do Administrador da Inova, E.M. e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - «ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE MONTINHO, FREGUESIA DA CAMARNEIRA E COVÕES» / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E

SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 2004, datado de 16/06/2008, remetendo o projecto da empreitada de «Estação de Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Montinho, Freguesia da Camarneira e Covões», a qual apresenta um custo previsto no valor de 650.000,00 € + IVA, solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Estação de Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Montinho, Freguesia da Camarneira e Covões», apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTE Nº. 53 / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/06/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 26/10/01 com Aldo de Jesus Jerónimo e esposa Filomena Gomes Ferreira Lourenço, foi cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob o artigo 9774 e receberam o lote nº. 53, à data a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento nº. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote nº. 53 o artigo matricial urbano nº. 4339, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artº. 13º. e nº. 1 do artº. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Por carta datada de

05/06/2008, vem a Sr^a. D. Filomena Gomes Ferreira Lourenço na qualidade de cabeça de casal da herança de Aldo de Jesus Jerónimo, reclamar do atraso da Câmara na entrega do lote e solicitar apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa daqueles pagamentos. Na condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize a Sr^a. D. Filomena Gomes Ferreira Lourenço na qualidade de cabeça de casal da herança de Aldo de Jesus Jerónimo, no valor de 191,59 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 53 – Art.º U-04339, IMI 2004 – 56,35 €, IMI 2005 – 45,08 €, IMI 2006 – 45,08 €, IMI 2007 – 45,08 €, Total 191,59 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Senhora Filomena Gomes Ferreira Lourenço, na qualidade de cabeça de casal da herança de Aldo de Jesus Jerónimo, no valor de 191,59 € (cento e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI*

referente ao lote nº. 53 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTE Nº. 43 / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/06/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 27/09/02 com Luciano dos Santos Dias e esposa Maria do Céu Cacho Barbosa Dias, foi cedido à Autarquia o prédio rústico inscrito na respectiva matriz da freguesia de Febres sob o artigo 9804 e receberam o lote nº. 43, à data a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento nº. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote nº. 43 o artigo matricial urbano nº. 4329, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artº. 13º. e nº. 1 do artº. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Por carta datada de 05/06/2008, vem o Sr. Luciano dos Santos Dias reclamar do atraso da Câmara na entrega do lote e solicitar apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa dos pagamentos respeitantes aos anos de 2004 a 2006, sendo que, como não houveram alterações na taxa de IMI, o montante a pagar respeitante ao ano de 2007 corresponde ao do ano anterior. Na

condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnice o Sr. Luciano dos Santos Dias e esposa, no valor de 205,53 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 43 – Art.º U-04329, IMI 2004 – 60,45 €, IMI 2005 – 48,36 €, IMI 2006 – 48,36 €, IMI 2007 – 48,36 €, Total 205,53 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar o Senhor Luciano dos Santos Dias e esposa, no valor de 205,53 € (duzentos e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente ao lote n.º. 43 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - PROGRAMA «PAGAR A TEMPO E HORAS» / EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO NO VALOR DE 805.200,00 € / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 16/06/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Confirmada a elegibilidade da candidatura do Município ao

Programa “Pagar a Tempo e Horas”, conforme comunicação dessa entidade através do seu ofício n.º 08593, de 11 de Junho, remetido em anexo e formalizado junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças através do nosso ofício n.º 5776, de 30 de Abril de 2008, no montante de 1.342.000,00 Euros, concretamente 805.200,00 Euros a contrair junto de uma instituição de crédito e 536.800,00 Euros junto do Estado, representado pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças. Atendendo ao facto de não existirem quaisquer dúvidas quanto à melhor proposta apresentada e nos termos da deliberação do pretérito dia 21 de Abril foi efectuada a dispensa de audiência prévia dos concorrentes nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 103º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. Em face do exposto o processo de consulta efectuado junto das diversas instituições de crédito encontra-se em condições para que se possa proceder à adjudicação, nos termos da deliberação camarária de 21 de Abril de 2008, ao Banco Santander Totta, S.A., no montante global de 805.200,00 Euros. Sobre a minuta da proposta contratual enviada pelo Banco Santander Totta, S.A., para apreciação da Câmara, a fim de contratar o empréstimo mencionado em epígrafe, informa-se que a proposta de contrato está de acordo com as condições que a instituição de crédito apresentou a concurso com as constantes do nosso ofício convite indo, de igual forma, ao encontro do Despacho n.º 6871-B/2008, de 22 de Fevereiro, que veio aprovar a minuta a utilizar nos contratos de empréstimos concedidos ao abrigo do Programa “Pagar a Tempo e Horas”. A actual minuta clarifica pontualmente alguma situação que havia ficado omissa, por não ter sido solicitada, mas que traduzem as especificidades deste empréstimo, tais como: a) O Mutuário encontra-se eleito na página electrónica da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças para o financiamento ao abrigo do Programa “Pagar a Tempo e Horas” e o

montante do financiamento encontra-se autorizado por aquela entidade, sendo complemento de outro financiamento concedido pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças ao Mutuário; b) A referida quantia, da qual o Mutuário aqui se confessa devedor, é integralmente disponibilizada pelo Banco, por crédito na conta de depósitos à ordem abaixo indicada, até ao quinto dia útil após a recepção da comunicação pelo Mutuário ao Banco do Visto do Tribunal de Contas à contratação do presente empréstimo; c) O Mutuário obriga-se a efectuar o pagamento das dívidas aos fornecedores constantes da lista em anexo ao presente contrato, até 30 dias após a recepção da comunicação do Visto do Tribunal de Contas à contratação do presente empréstimo; d) Está legalmente estipulado: "Sem prejuízo do referido nos parágrafos anteriores, em caso de mora por parte do Mutuário serão devidos juros moratórios calculados à taxa de juro remuneratório convencionada acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de 4%, sobre todo o montante em dívida"; e) São igualmente da responsabilidade do Mutuário as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o Banco tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos; f) O Banco fica desde já autorizado a efectuar na referida conta todos os débitos resultantes para o Mutuário do presente contrato, bem assim como a proceder a eventuais correcções de lançamentos sempre que tal se mostre necessário, comprometendo-se este a provisionar a conta para o efeito na data dos respectivos vencimentos; g) Em caso de insuficiente provisionamento desta conta, poderá o Banco reter e utilizar todos e quaisquer valores depositados em contas abertas junto de si em nome do Mutuário, independentemente da verificação dos requisitos da compensação legal, aplicando-os na regularização das prestações em mora; h) Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas pelo Mutuário, poderá o Banco ceder a terceiro o crédito

emergente do presente contrato, caso em que o beneficiário consente que o Banco entregue ao cessionário os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e autoriza o Banco a revelar ao terceiro cessionário as informações, elementos e factos respeitantes às relações do Mutuário com o banco respeitantes ao crédito cedido; i) O presente contrato rege-se pela lei portuguesa e para resolução dos pleitos que dele possam emergir é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca do Porto. Face ao fim específico a que este financiamento se destina e uma vez que se torna necessário nos termos do artigo 37.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 apresentar uma relação com a identificação dos fornecedores e respectivas dívidas remete-se, em anexo, a respectiva listagem para completa instrução do processo em causa. Remete-se, de igual forma, em anexo a minuta do contrato a celebrar com o Estado Português, representado pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças. Em face do exposto, propõe-se que sejam aceites as presentes condições.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar ao Banco Santander Totta, S.A. a contratação do presente empréstimo de médio prazo, no valor de 805.200,00 € (oitocentos e cinco mil e duzentos euros), no âmbito do Programa «Pagar a Tempo e Horas» e nos termos da proposta apresentada por aquela entidade bancária; 2) Aprovar a minuta do Contrato de Abertura de Crédito a médio prazo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Banco Santander Totta, S.A., do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas, referente à contratação do empréstimo de médio prazo, no valor de 805.200,00 € (oitocentos e cinco mil e duzentos euros); 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o presente contrato com o Banco Santander Totta, S.A., bem como o contrato a celebrar com o Estado,

representando pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças; 4) Mandar submeter a presente deliberação respeitante à contratação de empréstimo à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - PAGAMENTO DAS QUOTAS DA ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO

PARQUE – ANO DE 2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Conforme comunicação da ABAP - Associação Beira Atlântico Parque através do seu ofício n.º 2008.114 e na sequência da Assembleia Geral realizada no dia 27 de Novembro de 2007, cumprimento informar V. Exa. que foi deliberado por unanimidade, aumentar a quota do Município de Cantanhede de 4% para 10%, conforme se pode verificar da acta remetida em anexo. Detendo este Município um capital realizado, à data de 31 de Dezembro de 2007, no montante de 2.159.860,81 € a quota que caberá à Autarquia, para o ano de 2008, importa em 215.986,08€. Em face do exposto, sugere-se que seja autorizado o pagamento da quota 2008, bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes enquanto a taxa anual fixada ao Município se mantiver inalterada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento à ABAP – Associação Beira Atlântico Parque da quota relativa a 2008, no montante de 215.986,08 € (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e seis euros e oito cêntimos), bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes enquanto a taxa anual fixada ao*

Município de Cantanhede se mantiver inalterada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - PAGAMENTO DAS QUOTAS DO BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – ANO DE 2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação camarária de 15 de Maio de 2007, foi autorizado o pagamento das quotizações anuais como associado da BIOCANT - Associação de Transferência de Tecnologia, referentes aos anos de 2006 e 2007, no valor global de 59.960,00€. Conforme comunicação da referida associação através do seu ofício n.º 2008.430 e na sequência da Assembleia Geral realizada no dia 15 de Novembro de 2006, a quotização anual do Município de Cantanhede, com efeitos a partir do ano de 2006 será de 4% sobre o capital associativo realizado. Detendo este Município um capital realizado, à data de 31 de Dezembro de 2007, no montante de 1.342.000,00 €, a quota que caberá ao Município, para o ano de 2008, importa em 53.680,00 €. Em face do exposto, sugere-se que seja autorizado o pagamento da quota 2008 bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes enquanto a taxa anual fixada ao Município se mantiver inalterada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento ao BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia da quota relativa a 2008, no montante de 53.680,00 € (cinquenta e três mil seiscientos e oitenta euros), bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes enquanto a taxa*

anual fixada ao Município de Cantanhede se mantiver inalterada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - EMPREITADA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC 1 (TOCHA) / VENDA DE MATERIAL LENHOSO EXISTENTE NA PARCELA N.º 256:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Propõe-se a venda de material lenhoso existente nos terrenos adquiridos para execução da obra em título, naqueles proprietários que não as quiseram, à firma Transportes João Carlos Rosa, Ld.^a pelo valor de 5.525,00 € + IVA (à taxa em vigor).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, em 12/06/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou alienar à Empresa Transportes João Carlos Rosa, Ld.^a o material lenhoso existente na parcela n.º 256 da obra da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha), pelo valor da proposta apresentada, no montante de 5.525,00 € (cinco mil quinhentos e vinte e cinco euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

8 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE FEBRES / CONCURSO PÚBLICO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 09/06/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 09/06/2008, não tendo sido

apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 13/05/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Construções Manuel & Lino, Lda., a empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Requalificação do Mercado de Febres», pelo valor da sua proposta no montante de 392.391,43 € + IVA, com prazo de execução de 300 dias. A rubrica orçamental a considerar é denominada “Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Requalificação do Mercado de Febres” com o código 0303 0701030718.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/06/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais do seguinte teor: “O valor da adjudicação deverá configurar uma situação de subsídio à Junta de Freguesia de Febres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Requalificação do Mercado de Febres» à Firma Construções Manuel & Lino, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 392.391,43 € (trezentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e um euros e quarenta e três cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 300 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito; 3) Configurar o valor da presente empreitada como um subsídio a atribuir à Freguesia de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA E ESPAÇO INTERNET / DA FREGUESIA DE VILAMAR, ofício nº. 104/07, datado de 26/11/2007, solicitando apoio financeiro para

obras a realizar na sede da Junta de Freguesia, na sala destinada a Biblioteca e Espaço Internet. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/06/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos do seguinte teor: “O orçamento apresentado está dentro dos preços de mercado. Em visita com o Senhor Presidente da Junta, acresce a este orçamento a colocação de uma porta de madeira lacada no valor de 210,00 € e colocação de vidro fosco (0,90x2,10) no valor de 170,00 €, estimado. Caso seja entendimento superior o total dos trabalhos dá 4.855,00 € (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros).” Por despacho proferido em 06/06/2008 o Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 4.844,44 € à Junta de Freguesia de Vilamar para as obras na Biblioteca e Espaço Internet.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Vilamar um subsídio no valor de 4.844,44 € (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) para participar na realização de obras na sala do edifício da sede daquela autarquia, destinada a Biblioteca e Espaço Internet. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

10 - TRABALHO DA DISCIPLINA DE ÁREA DE PROJECTO «VIDA ECOLÓGICA, UM DIA A DIA SUSTENTÁVEL» - CONSTRUÇÃO DE MONOLUGAR / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE, ofício nº. 903, datado de 15/05/2008, solicitando apoio financeiro para a elaboração de um trabalho no âmbito da

disciplina de Área de Projecto intitulado “Vida Ecológica, um dia a dia sustentável”, o qual consiste na construção de um monolugar alimentado a energia eléctrica utilizando painéis fotovoltaicos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo à importância do projecto de turma, bem como à temática, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 200 € à Escola Secundária de Cantanhede para apoio à construção do monolugar.” Por despacho proferido em 09/06/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Atendendo à qualidade do projecto em causa, construção de um monolugar, ecológico movido a energia solar ter sido realizado por alunos, do maior interesse educativo e ambiental; Considerando a importância da Área de Projecto, área não disciplinar, inscrita no currículo do ensino secundário, com uma natureza interdisciplinar e transdisciplinar, que visa a realização de projectos concretos por parte dos alunos, com o fim de desenvolver nestes uma visão integradora do saber, promovendo a sua orientação escolar e profissional e facilitando a sua aproximação ao mundo do trabalho; Tendo em conta que esta área é um esforço de confluência e integração de saberes e competências adquiridos ao longo do curso em torno do desenvolvimento de metodologias de estudo, investigação e trabalho de grupo. E que a mesma permite ainda promover o desenvolvimento pessoal e social dos alunos e dos professores ao fomentar o trabalho cooperativo alicerçado na exploração e aplicação de processos mentais complexos, promotores da confiança em si e nos outros, do gosto pela investigação e pela descoberta e geradores de autonomia intelectual e cívica; No fundo, o que está em causa é o desenvolvimento de um conjunto de competências que são próprias do pensamento e do trabalho científico e técnico e que devem ser

desenvolvidas a partir dos primeiros anos de escolaridade. Reconhecendo assim o trabalho notável dos alunos, dos professores e o papel importantíssimo da escola; Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 200,00 €, de acordo com a informação da DEAS, a atribuir à Escola Secundária de Cantanhede, para participar nas despesas com a construção do monolugar alimentado a energia solar, realizada pelos alunos da turma 12º. CT4, João Miguel Pereira Abrantes, Jorge Miguel Ferreira da Costa, José Daniel Oliveira Acúrcio e Tiago Luís Ferreira da Cruz, Grupo A, cuja coordenação esteve a cargo da Prof. Drª. Clara Madeira.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Escola Secundária de Cantanhede no montante de 200,00 € (duzentos euros), destinado a apoiar a elaboração de um trabalho no âmbito da disciplina de Área de Projecto intitulado “Vida Ecológica, um dia a dia Sustentável”, que consiste na construção de um monolugar ecológico alimentado a energia solar, realizado pelos alunos da turma 12º. CT4, João Miguel Pereira Abrantes, Jorge Miguel Ferreira da Costa, José Daniel Oliveira Acúrcio e Tiago Luís Ferreira da Cruz, Grupo A, cuja coordenação esteve a cargo da Prof. Drª. Clara Madeira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS - PROGRAMA DE APOIO À ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º. CEB / ANO LECTIVO 2007/2008 / RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 06/11/2007 E 01/04/2008:- O Senhor Vereador Dr. Pedro

Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Foi recepcionado nesta Câmara Municipal um pedido de atribuição de Auxílios Económicos de uma aluna transferida para o Agrupamento de Escolas de Cantanhede – Maria Beatriz Carvalho Batista. Assim, de acordo com o n.º 3 do artigo 6º do Despacho n.º 19165/2007, de 24 de Agosto, permito-me propor a atribuição do Escalão B a esta aluna (escalão atribuído no Agrupamento de Escolas de origem da aluna). Deste modo verifica-se a necessidade de cabimentar e pagar o valor correspondente a este Auxílio Económico (€ 47,00). Relativamente ao valor pago aos Agrupamentos de Escolas, a título de Auxílios Económicos, verifica-se ainda a necessidade de correcção dos valores deliberados em 06/11/2007 e 01/04/2008 de acordo com o seguinte diferencial (e das listas definitivas em anexo): - Agrupamento de Escolas de Cantanhede – Não foram pagos € 987,00 correspondentes a 10 escalões A e ao escalão B acima mencionado; - Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – Não foram pagos € 94,00 correspondentes a 1 escalão A; - Agrupamento de Escolas Finisterra – Deverá repor a quantia de € 658,00 correspondentes a 7 escalões A pagos indevidamente.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar as suas deliberações de 06/11/2007 e 01/04/2008, relativamente aos auxílios económicos dos alunos do 1º.*

CEB, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE MAIO DE 2008:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Maio.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - I FESTIVAL DO SOLSTÍCIO – MÚSICAS DO MUNDO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ:

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Nos próximos dias 20 e 21 de Junho vai decorrer em Ançã o I Festival do Solstício – Músicas do Mundo. Este festival pretende trazer à Freguesia de Ançã um conjunto de grupos bastante diversificado, que tocarão ao longo de 2 dias vários géneros musicais: Fado de Coimbra, Rock, Folk, Pop, Blues e Jazz. Pelo exposto, e na sequência da reunião efectuada pelo Sr. Vereador do Pelouro da

Cultura, Dr. Pedro Cardoso, e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ançã, Sr. Ricardo Rosa, sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € à Junta de Freguesia de Ançã, para apoiar a realização do Festival supra mencionado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Ançã no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a apoiar a realização do I Festival do Solstício – Músicas do Mundo, a ter lugar nos dias 20 e 21 de Junho de 2008, na Vila de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - III MOGAV - FEIRA DE OURIVESARIA, GASTRONOMIA E ARTESANATO DE VILAMAR / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Vai decorrer entre os dias 10 e 13 de Julho próximo, a 3.^a Edição da MOGAV – Feira de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar. Organizada pela Junta de Freguesia de Vilamar, com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede, a MOGAV tem como objectivo dar a conhecer a evolução dessa actividade, com a exposição de peças de ourivesaria e de todo o tipo de artefactos e equipamentos a ela associados. Congregando no mesmo espaço mostras de artesanato e diversas tasquinhas, onde são servidas algumas das mais representativas propostas gastronómicas da região,

o evento decorrerá no parque envolvente à Lagoa da Torre em ambiente de festa com muita animação e folclore. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio financeiro de 1.000,00 € (mil euros) à Junta de Freguesia de Vilamar, entidade organizadora do evento, para comparticipar nas despesas com a realização da III Mogav - Feira de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Vilamar no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a apoiar a realização da «III MOGAV - Feira de Ourivesaria, Gastronomia e Artesanato de Vilamar», a ter lugar de 10 a 13 de Julho de 2008, em Vilamar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - ENCERRAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE AOS SÁBADOS NO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 7 DE SETEMBRO DE 2008:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “À semelhança do ano anterior, venho solicitar que, no período compreendido entre 1 de Julho e 7 de Setembro, a Biblioteca Municipal não funcione aos sábados, em virtude de nesse mesmo período funcionar a Biblioteca de Praia. Assim, retomar-se-á o normal funcionamento a partir de sábado, dia 13 de Setembro. Este pedido resulta do facto de, no período em questão, a gestão dos recursos humanos deste serviço estar sempre bastante

comprometida pelo reduzido número de funcionários ao serviço, por ser época de férias.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aprovar o encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede aos sábados, no período de 1 de Julho a 7 de Setembro de 2008, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - PEDIDO DE APOIO / VI EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO 2008 / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício nº. 84/2008, datado de 19/05/2008,

solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização da VI Edição do Festival da Canção de Ançã, que decorrerá em Ançã no próximo dia 27 de Julho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.000,00 € à Junta de Freguesia de Ançã, para participar nas despesas com a realização do «VI Festival da Canção de Ançã».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas com a realização do VI Festival da Canção de Ançã - 2008, que decorrerá em Ançã no próximo dia 27 de Julho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - PEDIDO DE APOIO / VI FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. JF-64/2008, datado de 13/05/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização da VI Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, que decorreu nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de Junho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.000,00 € à Junta de Freguesia de Cordinhã, para participar as despesas com a realização da VI Feira do Vinho e da Gastronomia.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas com a realização da VI Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, que decorreu nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de Junho corrente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

18 - MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES / RATIFICAÇÃO

DE DESPACHO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação de Câmara da sessão ordinária realizada a 03/06/2008, informo que a

entidade indicada para atribuição do subsídio à Marcha de Covões está incorrecta, pois foi indicada a Sociedade Filarmónica de Covões, quando o subsídio deverá ser atribuído à PRODECO – Secção de Futebol. Pelo exposto, sugere-se que seja corrigida a entidade a quem foi atribuído o respectivo subsídio, que deixe de ser a Sociedade Filarmónica de Covões e passe a ser atribuído à PRODECO – Secção de Futebol. Aproveito o ensejo para informar que esta Marcha não participará no desfile da Praia da Tocha, que se realizará na noite de 22 de Junho, pelo que o subsídio a atribuir será de 1000,00€, majorado em 500,00€, num total de 1500,00€ a pagar em duas tranches: a primeira no valor de 1000,00€ antes da realização do desfile das Marchas e a segunda a pagar após a realização das Marchas Populares em Cantanhede, a ter lugar na noite de 28 de Junho.” Por despacho proferido em 12/06/2008 o Senhor Presidente autoriza a rectificação preconizada na informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, remetendo o processo a ratificação da Câmara Municipal. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 16/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/06/2008 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi rectificadada a deliberação de 03/06/2008, no sentido de atribuir um subsídio à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões, destinado à sua Secção de Futebol e não à Sociedade Filarmónica de Covões, no valor de 1.000,00 €, majorado em 500,00 €, num total de 1.500,00 € a pagar em duas tranches: a primeira no valor de 1.000,00 € antes da realização do desfile das Marchas e a segunda a pagar após a realização das Marchas Populares em*

Cantanhede, a ter lugar na noite de 28 de Junho, nos precisos termos do preconizado na informação antes transcrita. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - POSTO DE TURISMO DA PRAIA DA TOCHA - ÉPOCA BALNEAR 2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A atracção de visitantes continua a ser considerado uma área fundamental no contexto das políticas de fomento económico. É nesse âmbito que o Turismo/Cultura têm como missão democratizar e dinamizar a actividade cultural do Município nas mais diversas manifestações, proporcionando livre acesso dos cidadãos a bens culturais e actividades educativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, numa perspectiva multicultural, bem como criar condições que permitam tirar o melhor partido possível do potencial turístico e da forte atractividade dos grandes eventos realizados um pouco por todo o Concelho, fazendo chegar a sua divulgação através dos diversos Postos de Turismo existentes no Município. Assim, tendo em conta a proximidade da data de abertura da Época Balnear/2008, e face à crescente necessidade de se oferecer um serviço de qualidade aos visitantes da Praia da Tocha, nacionais e estrangeiros, urge apostar-se na requalificação do Serviço de Informação Turística ali prestado. Pelo exposto, e para assegurar o funcionamento do Posto de Turismo entre os dias 16 de Junho e o dia 15 de Setembro diariamente entre as 10h e as 19h, sugere-se a atribuição de um subsídio de 3.936,65 € à Associação de Moradores da Praia da Tocha, parceira da autarquia neste processo. Mais se sugere que o pagamento seja efectuado em 3 tranches: a

primeira no valor de 1.780 € a pagar no final do mês de Julho; a segunda no valor de 1.427 € a pagar no final do mês de Agosto e a terceira de 729,65 € a pagar no final do mês de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha no valor de 3.936,65 € (três mil novecentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) destinado a participar nas despesas a efectuar com o funcionamento do Posto de Turismo da Praia da Tocha na Época Balnear 2008, a pagar em 3 tranches: a primeira no valor de 1.780,00 € a pagar no final do mês de Julho; a segunda no valor de 1.42,00 € a pagar no final do mês de Agosto e a terceira de 729,65 € a pagar no final do mês de Setembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

20 - III CIRCUITO NACIONAL TÊNIS DE PRAIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO

CLUBE ESCOLA DE TÊNIS:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o pedido de apoio solicitado pelo Clube Escola de Ténis de Cantanhede, para a organização do III Circuito Nacional Ténis Praia – Praia da Tocha, cumpre-nos informar que o referido Clube é uma associação desportiva cujo trabalho e promoção de eventos ligados à modalidade é amplamente reconhecido com distinção, nomeadamente a organização do Cantanhede OPEN e a participação

em inúmeras provas de Campeonatos Regionais e Nacionais. Reconhecendo ainda que o Clube em causa tem méritos especiais na organização e promoção de eventos ligados à modalidade do ténis, que em muito têm contribuído para o desenvolvimento da modalidade, o Município de Cantanhede tem apoiado várias iniciativas do Clube Escola de Ténis de Cantanhede, entre as quais, a etapa do Circuito Nacional Ténis Praia, realizada na Praia da Tocha, em 2006, verificando-se uma adesão notável de praticantes, de adeptos e público em geral. Relativamente à organização do III Circuito Nacional Ténis Praia – Praia da Tocha, evento promovido pelo Clube Escola de Ténis de Cantanhede em parceria com a Associação de Ténis de Coimbra, que irá decorrer na Praia da Tocha nos dias 05 e 06 de Julho, cumpre-nos informar que se trata de uma iniciativa meritória, dinamizadora da prática desportiva, no caso em apreço da modalidade de ténis, variante de ténis de praia, que reflecte o empenhamento na promoção da modalidade e a capacidade organizativa do clube em causa. O calendário da prova é o seguinte: Dia 5 de Julho - 10h00m – Workshop para veraneantes; 15h00m – Início do Torneio Oficial. Dia 6 de Julho - 9h00m – Continuação do Torneio; 16h00m – Finais e Cerimónia de Entrega de Prémios. De acordo com o caderno de encargos apresentado pelos promotores, o apoio a assumir pelo Município de Cantanhede para a realização da prova, compreende: 1- Participar na organização geral do projecto, em conjunto com o Clube Escola de Ténis e a Associação de Ténis de Coimbra; 2- Disponibilizar pessoal necessário para as tarefas de terraplanagem e limpeza do recinto; 3- Disponibilizar pessoal (2 pessoas) para aplicação de grades de vedação, postes, redes e colocação das restantes infra-estruturas e materiais de apoio; 4- Disponibilizar pessoal (2 pessoas) para desmontar todas as infra-estruturas; 5- Disponibilizar pessoal (2 pessoas) para desmontar todas as infra-estruturas; 5- Disponibilizar pessoal (1 pessoa) para auxiliar no apoio logístico durante o evento; 6-

Cedência de grades de protecção e/ou outros materiais de delimitação do recinto; 7- Cedência de balneários para utilização dos atletas (Masculino e Feminino), no recinto ou nas proximidades; 8- Cedência de casas de banho (Masculino e Feminino) no recinto ou nas proximidades; 9- Providenciar corrente eléctrica junto ao recinto, para ligação do material de som; 10- Cedência de duas salas ou tendas para a organização e árbitros; 11- Cedência de 6 mesas e de 60 cadeiras para organização e árbitros; 12- Colaborar na distribuição e afixação dos materiais de propaganda do evento; 13- Apoio financeiro de 1500,00 €, assumindo o Município o valor do Prize Money; Relativamente ao apoio do Município, entendemos que é possível assegurar as solicitações descritas anteriormente, com especial relevo na atribuição de apoio financeiro no valor de 1500,00 €, assegurando a totalidade do valor do Prize Money. Consideramos ainda que a organização desportiva em causa é de extrema importância para o desenvolvimento sustentado dos factores económicos e sociais da Praia da Tocha, diversificando os usos e as funções da orla costeira e valorizando a imagem turística daquela estância balnear e do Município. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva. Considerando ainda que, nos termos a alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/200, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Face ao exposto e atendendo tratar-se do III Circuito Nacional Ténis de Praia – Praia da Tocha,

actividade de natureza desportiva considerada de interesse municipal, promovida em parceria com o Clube Escola de Ténis de Cantanhede e a Associação de Ténis de Coimbra, entidades de reconhecido mérito na organização de eventos da modalidade, considerando também a expectável visibilidade promocional e divulgação da imagem do Município associada à transmissão televisiva do evento, em reportagem de 12 a 18 minutos, propõe-se apoiar o Clube Escola de Ténis, no desenvolvimento do III Circuito Nacional Ténis de Praia – Praia da Tocha, conforme proposto nos pontos de 1 a 13, incluindo a atribuição de um subsídio no valor 1.500€ (mil e quinhentos euros), ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, destinado a apoiar a organização do III Circuito Nacional Ténis de Praia – Praia da Tocha.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Clube Escola de Ténis no montante 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a organização do III Circuito Nacional de Ténis de Praia, a ter lugar nos dias 5 e 6 de Julho de 2008 na Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - VII FÉRIAS DESPORTIVAS CANTANHEDE´08 / APROVAÇÃO:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem a signatária apresentar a proposta da dinamização da

actividade «VII Férias Desportivas Cantanhede'08» e anexar o Projecto a realizar nas Férias de verão (23 de Junho a 18 de Julho de 2008).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a realização do projecto denominado «VII Férias Desportivas Cantanhede'08», destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, a realizar no período de 23 de Junho a 18 de Julho de 2008, cujo montante de inscrição por participante e por semana é de 40,00 €, com a possibilidade de serem concedidos descontos no caso de haver a participação de vários irmãos e da inscrição do participante em mais de duas semanas, conforme projecto apresentado pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - PROJECTO DO CENTRO DE TREINO DE VOLEIBOL DE PRAIA E FINALÍSSIMA DE BEACH-VOLLEY REGIÃO CENTRO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE VOLEIBOL DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o pedido de apoio solicitado pelo Clube de Voleibol da Tocha, para o desenvolvimento e implementação de um centro de treino de voleibol de praia e organização da finalíssima de Beach Volley Região Centro, em parceria com a Associação Juvenil de Apoio às Actividades Regionais, cumpre-nos informar que o referido Clube é uma associação desportiva cujo trabalho e promoção de eventos ligados à modalidade do voleibol é amplamente reconhecido, com distinção na participação em várias provas de índole regional e nacional,

nomeadamente a participação no Campeonato Nacional de Juvenis Femininos, participação no Torneio do Gira-Volei, participação na Taça da Associação de Voleibol de Coimbra, entre outros. Reconhecendo ainda que o Clube em causa tem méritos especiais na organização e promoção de eventos ligados à modalidade do Voleibol que em muito têm contribuído para o desenvolvimento da modalidade, o Município de Cantanhede tem apoiado várias iniciativas do Clube de Volebol da Tocha. Relativamente ao centro de treino de voleibol de praia, a implementar na Praia da Tocha, cumpre-nos informar que se trata de uma iniciativa meritória, dinamizadora da prática desportiva, no caso em apreço da modalidade de voleibol, que reflecte o empenhamento na promoção da modalidade e a capacidade organizativa do clube em causa. O projecto em causa prevê a realização de treinos diários, das atletas do clube e ainda a realização de torneios de promoção da modalidade aos fins de semana, considerando-se que permitirá inquestionavelmente dinamizar desportivamente o espaço desportivo instalado pelo Município de Cantanhede. Relativamente à Finalíssima, de Beach Volley Região Centro, evento promovido pelo Clube de Voleibol da Tocha em parceria com a Associação Juvenil de Apoio às Actividades Regionais, que irá decorrer na Praia da Tocha entre os dias 21 e 24 de Agosto e que contará com a participação de 600 atletas, numa actividade desportiva que consideramos ser de extrema importância para o desenvolvimento sustentado dos factores económicos e sociais da Praia da Tocha, diversificando os usos e as funções da orla costeira e valorizando a imagem turística daquela estância balnear e do Município. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva. Considerando ainda que, nos termos da alínea a) e b) do n.º 4 do Art.º 64.º da Lei

169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Face ao exposto e considerando a importância dos projectos mencionados, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), ao Clube de Voleibol da Tocha, destinado a apoiar a implementação do centro de treino de voleibol de Praia e ainda o desenvolvimento da Finalíssima de Beach Volley Região Centro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/06/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) ao Clube de Voleibol da Tocha destinado a apoiar a implementação do Centro de Treino de Voleibol de Praia e ainda o desenvolvimento da Finalíssima de Beach Volley Região Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

23 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, N.º 104 E 106 NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA DUARTE ROCHA,

contribuinte fiscal n.º. 124 817 866, residente na Rua Sá Carneiro, em Cantanhede, requerimento datado de 02/05/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida, descrito na Conservatória do Registo

Predial de Cantanhede sob o nº. 08796/010402, freguesia de Cantanhede e omissa na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes:

“FRACÇÃO A:- Destina-se a comércio, localizada no rés-do-chão frontal, constituído por uma loja ampla e instalação sanitária e ainda o estacionamento descoberto denominado P5, correspondente a 200‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Destina-se a habitação, localizada no rés-do-chão posterior, é constituída por sala, cozinha, dois quartos, casa de banho, hall, corredor e arrumo e ainda o estacionamento descoberto denominado P1 (o primeiro a contar do Sul), correspondendo a 195‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO C:- Destinada a habitação, localizada no 1.º andar do lado Nascente, é constituída por sala e varanda, quarto, cozinha e tratamento de roupa, casa de banho, hall e corredor com três arrecadações no sótão e ainda estacionamento descoberto denominado P2 (o segundo a contar do Sul), correspondendo a 200‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO D:- Destinado a habitação, localizada no 1.º andar do lado Sul, é constituída por sala e varanda frontal, cozinha, quarto e varanda posteriores, casa de banho e hall, com três arrecadações no sótão e ainda o estacionamento descoberto denominado P3 (o terceiro a contar do Sul), correspondendo a 205‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO E:- Destinada a habitação, localizada no 1.º andar na parte posterior e Norte do prédio, é constituída por sala, quarto, cozinha, casa de banho, hall, corredor e varanda, com três arrecadações no sótão e ainda o estacionamento descoberto denominado P4 (o quarto a contar do Sul), correspondendo a 200‰ do valor total do prédio. São partes comuns do prédio o terraço coberto de acesso e o logradouro posterior.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/05/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão

de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Maria do Rosário Oliveira Duarte Rocha requer a este Município a emissão de uma certidão de propriedade horizontal referente a um edifício multifamiliar edificado em Cantanhede, na Rua Dr. António José de Almeida, em Cantanhede. Face ao pedido efectuado e plantas entregues não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.”

Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/06/2008, informa que é de certificar em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTE 41 DA ZONA DE EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA / DE ACALINO DE JESUS SANTOS, contribuinte fiscal n.º. 163 824 967, residente na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 05/03/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no Lote 41 da Zona

de Expansão Norte da Praia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 05975/050401, freguesia da Tocha e omissa na matriz predial urbana da freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A (Sul):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: o rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária e arrumo. O andar é composto por hall, dois quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão de 500‰; FRACÇÃO B (Norte):- Espaço destinado a habitação constituído por rés-do-chão e andar: o rés-do-chão é composto por átrio, sala, cozinha, instalação sanitária e arrumo. O andar é composto por hall, dois quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Com a permissão de 500‰. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor, sendo as áreas de logradouro adjacentes a cada fracção, de uso exclusivo a cada uma delas.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/06/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418.º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/06/2008, informa que é de constituir a propriedade horizontal requerida, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou*

considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA PRINCIPAL, N.º 128 NO LUGAR DE CAETANAS, FREGUESIA DA TOCHA / DE SÉRGIO NUNES AZENHA MATIAS,

contribuinte fiscal n.º. 169 340 090, residente na Rua Principal n.º 128, no lugar de Caetanas, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 24/01/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Principal, n.º 128, no lugar de Caetanas, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 02554/131092, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 4059, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço comercial/serviços sito no rés-do-chão e destinado a similar de hotelaria, composto na área de público por um balcão de atendimento e três instalações sanitárias, estando uma equipada para deficientes. A zona de serviços é composta por uma copa, uma despensa, uma área para vasilhame e um sanitário com zona de duche, cabine com sanita e lavabos. Perfaz uma área total de 224 m². A esta fracção correspondente a permilagem de 622‰; FRACÇÃO B:- Apartamento situado no 1.º andar, composto por um átrio de entrada a partir do r/c, acesso vertical, uma cozinha/copa, uma sala, dois quartos, um deles apoiado por uma instalação sanitária privada, uma instalação sanitária de apoio. Faz ainda parte desta fracção uma varanda situada a Sul. Perfaz uma área total de 136 m². A esta fracção correspondente a permilagem de 378‰. Partes Comuns: São consideradas partes

comuns todos os acessos ao edifício, com saída directa para o exterior, bem como as coberturas.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/05/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, o qual refere que a constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/06/2008, informa que é de deferir a constituição da propriedade horizontal nas duas fracções a constituir. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

26 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA PRINCIPAL, LUGAR DE MONTE ARCADE, FREGUESIA DE COVÕES / DE ANTÓNIO MANUEL PEREIRA SAMELO, contribuinte fiscal n.º.

149 512 171, residente na Rua Principal, n.º 352, no lugar de Monte Arcade, freguesia de Covões, requerimento datado de 21/04/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio misto, sito no lugar de Monte Arcade, freguesia de Covões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 2374/19920410, freguesia de Covões e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Covões sob o artigo n.º 2208, bem como na matriz predial rústica daquela mesma freguesia sob o artigo n.º 12000, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO

A:- Destina-se a habitação, localizada na parte Nascente e Sul do prédio, é constituída por sala, dois quartos, cozinha, duas casas de banho, sete arrumos, corredor, hall e um anexo para arrumos, correspondendo a 400‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Destina-se a um estabelecimento industrial de preparação de leitão assado, localizada na parte Nascente e Norte do prédio sendo constituída por hall de entrada para acesso do pessoal e matéria prima, recepção e armazenamento de carcaças, sala de preparação de carcaças, sala de lavagem de utensílios, zona de assamento com 5 fornos a lenha, zona de arrefecimento, embalagem e expedição, uma instalação sanitária, balneário e corredor de entrada de lenha, correspondendo a 600‰ do valor total do prédio. Partes Comuns: São partes comuns do prédio o acesso e o logradouro. O logradouro a Sul frontal à habitação é de uso exclusivo da fracção A.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, o qual refere que a constituição do regime de propriedade horizontal poderá ser deferida nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 12/06/2008, informa que é de deferir a constituição da propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

27 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, N.ºs 8, 10 E 12 NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA EULÁLIA DE ALMEIDA DIAS OLIVEIRA, contribuinte

fiscal n.º. 110 866 380, residente na Rua 25 de Abril, n.º 31, em Cantanhede, na qualidade de herdeira e cabeça de casal da herança aberta por óbito de António Cruz Oliveira, requerimento datado de 11/06/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, n.ºs 8, 10 e 12, nesta Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 4855/19960215, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 1764, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destina-se a comércio, localizada na rés-do-chão do prédio, é constituída por armazém/loja, área de entre piso para arrumos, terraço coberto, balneário/vestiário, casa de banho com total acessibilidade e casa de banho geral, correspondendo a 740‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Destina-se a habitação, localizada no 1.º andar do prédio, é constituída por duas salas, um quarto, cozinha, casa de banho, cinco arrumos, corredor e hall, correspondendo a 260‰ do valor total do prédio. São partes comuns do prédio o logradouro localizado na retaguarda e o terraço/cobertura ao nível do 1.º andar, sendo este último de utilização exclusiva da fracção B.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/06/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende a requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um prédio localizado no centro da Cidade de Cantanhede construído na década de 30, composto por rés/chão destinado a comércio e 1.º andar destinado a habitação. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos,

dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio ou para a via pública.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 12/06/2008, informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 45/2007, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 14/2005, SITO NA ESTRADA NACIONAL 234, NA CIDADE DE CANTANHEDE / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/04/2008 / EMPRESA BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A.-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação desta Câmara Municipal de 21/04/2008 foram aprovadas alterações das obras de urbanização, mas não foi fixado o prazo para a conclusão dessas obras, que deverá ser de 3 meses, face ao volume e natureza das obras a executar. Por conseguinte, deverá aditar-se o prazo referido àquela deliberação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 21/04/2008, aditando-se o prazo para a conclusão das obras de urbanização do loteamento urbano a que se refere o Alvará nº. 14/2005, fixando-se o mesmo em 3 meses, mantendo-se as restantes condições já*

aprovadas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 36/2007, SITO NA RUA DE TRÁS, NO LUGAR DE PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20/05/2008 / ANTERO DOS SANTOS BATATA E JOSÉ DE OLIVEIRA DINIS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Por deliberação desta Câmara Municipal de 20/05/2008 foram aprovadas as obras de urbanização do loteamento supra mencionado e fixadas as condições para a emissão do alvará. Acontece que houve um lapso no cálculo da taxa de infra-estruturas urbanísticas referidas na alínea e) da informação do signatário que serviu de base à deliberação referida, dado que o valor da taxa de infra-estruturas, calculada nos termos do art. 54º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), se eleva a 3.763,13 € e não 2.508,75 €. Por conseguinte, deverá ser feita a devida correcção." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 20/05/2008, no que respeita ao valor da taxa de infra-estruturas, calculada nos termos do art. 54º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), sendo que o valor correcto é de 3.763,13 € e não como consta da deliberação de 20/05/2008, mantendo as restantes condições ali fixadas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

30 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 DE JUNHO A 1 DE JULHO DE 2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos

culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 de Junho a 1 de Julho de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. ---*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

31 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 123/2007, SITO NA RUA CARLOS GIL, NO LUGAR E FREGUESIA DE CADIMA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 03/06/2008 / FIRMA CAETANO & ALFREDO DUARTE CONSTRUÇÕES, LDª.- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/06/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação desta Câmara Municipal de 03/06/2008 foram aprovadas as obras de urbanização do loteamento supra mencionado e fixadas as condições para a emissão do alvará. Acontece que houve um lapso no valor indicado para a estimativa de custo do fornecimento de energia eléctrica, que não é de 657 €, mas sim de 574 €, conforme consta do ofício da EDP de 11/12/2007. Por conseguinte, deverá ser feita a devida correcção, com vista à emissão do alvará.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 03/06/2008, relativamente ao valor indicado para a estimativa de custo do fornecimento de energia eléctrica, que não é de 657,00 €, mas sim de 574,00 €, conforme consta do ofício da EDP datado de 11/12/2007, arquivado no correspondente processo, mantendo-se as restantes condições de aprovação para execução das obras de urbanização do loteamento urbano nº. 123/2007, sito na Rua Carlos Gil, no lugar e Freguesia de Cadima, em nome da Firma Caetano & Alfredo Duarte Construções, Ldª. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

32 - BAR CONCERTO DA PRAIA DA TOCHA / POSSE ADMINISTRATIVA DAS

INSTALAÇÕES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/06/2008 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Na reunião realizada no dia 1 de Abril de 2008, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou proceder à resolução definitiva do contrato de concessão celebrado em 9 de Fevereiro de 2005 com Domingos Manuel Gonçalves Portela relativo à “Exploração do Bar Concerto da Praia da Tocha” dado o incumprimento contratual por parte do concessionário, designadamente, a falta de pagamento das rendas respeitantes à concessão, não tendo havido por parte do interessado pronúncia sobre esta decisão. Por este facto, foi aberto concurso público para a “Exploração do Bar Concerto da Praia da Tocha”, encontrando-se o mesmo em fase de audiência prévia dos interessados. Com efeito, por diversas vezes os Serviços da Câmara tentaram entrar no supra mencionado estabelecimento, facto que não ocorreu, pois este encontrava-se devidamente trancado. Face ao exposto, visto que o obrigado (Domingos Manuel Gonçalves Portela) não procede à entrega da coisa que a Administração, neste caso, a Câmara Municipal, deveria receber, sugere-se que a Câmara delibere tomar posse administrativa do estabelecimento, nos termos do artº 156º do Código de Procedimento Administrativo, sendo dispensada a audiência prévia do interessado, de acordo com o disposto no artº 103 º a) do mesmo Diploma legal, dado que a exploração do estabelecimento se encontra em fase de adjudicação, como já mencionado e concomitantemente, por já se ter iniciado a época balnear e se demonstrar premente que se possam reunir as condições necessárias para a abertura do Bar, tratando-se por isso, de uma decisão urgente.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar proceder à posse administrativa do Bar Concerto da Praia da Tocha, nos termos do artº 156º do Código de Procedimento Administrativo,*

nos precisos termos da informação prestada pela Divisão Jurídica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

33 - PROJECTO «A BIBLIOTECA NO HOSPITAL» / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – ROVISCO PAIS:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/06/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Por considerar do maior interesse a implementação e o desenvolvimento no Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, na Tocha, a actividade «*A Biblioteca no Hospital*», à semelhança do que já sucede no Hospital do Arcebispo João Crisóstomo, em Cantanhede, desde Julho de 2007, venho pelo presente propor que se estabeleça um Protocolo de Colaboração entre o Município de Cantanhede e a referida instituição. Com a assinatura do referido protocolo, que se anexa para consideração e análise superior, a Biblioteca Municipal deslocar-se-á semanalmente à referida unidade hospitalar para aí desenvolver a actividade de empréstimo de documentos (livros, jornais e revistas, CD’s e DVD’s) designada «*A Biblioteca no Hospital*».” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, com sede na Tocha, tendo em vista a implementação do Projecto «*A Biblioteca no Hospital*» naquela instituição de saúde; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de

Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA

INCÊNDIOS / APROVAÇÃO:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro

apresentou à Câmara uma informação prestada pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, do seguinte teor. “O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios é um documento que constitui um instrumento operacional de planeamento, programação, organização e execução de um conjunto de acções de prevenção, pré-supressão e reabilitação de áreas ardidadas, que visam concretizar os objectivos estratégicos definidos e quantificados no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI). O PMDFCI do Município de Cantanhede respeita o disposto na Portaria n.º 1185/2004, de 15 de Setembro e atende às características específicas do território municipal, nomeadamente as decorrentes da sua natureza urbana, peri-urbana ou rural e das funções dominantes desempenhadas pelos espaços florestais. O PMDFCI do Município de Cantanhede foi elaborado durante o ano de 2005 e início de 2006, após a constituição do Gabinete Técnico Florestal do Município de Cantanhede que deu início à sua actividade no dia 16 de Novembro de 2004, aprovando a Câmara Municipal, na mesma data, a realização do Acordo de Colaboração com a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais para execução de Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Na mesma data e para cumprimento do disposto na Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio, foi ainda constituída a comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios, centro de coordenação e acção local de âmbito municipal, a funcionar sob a coordenação do presidente da câmara municipal e que têm como missão coordenar, a nível local, as acções de defesa da floresta contra incêndios

florestais e promover a sua execução. O Município de Cantanhede celebrou com a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, um acordo de colaboração, em 11/08/06, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 69/2006, de 23 de Março, que extinguiu a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais e integrou a sua missão e atribuições naquela Direcção-Geral e que tem por objecto assegurar o enquadramento financeiro para comparticipação das despesas de funcionamento do gabinete técnico florestal e dos encargos com o respectivo pessoal técnico habilitado. O referido gabinete técnico e o serviço municipal de protecção civil do Município de Cantanhede concluíram o PMDFCI em Abril de 2006, tendo submetido o documento a apreciação da CMDFCI – Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que o aprovou por unanimidade, em reunião realizada no dia 27 de Abril de 2006. Nesta mesma reunião o gabinete técnico e o serviço municipal de protecção civil do Município de Cantanhede submeteram a apreciação da CMDFCI um projecto de candidatura ao Programa de Apoios do Fundo Florestal Permanente – Protecção e Prevenção da Floresta Contra Incêndios, que foi também aprovado por unanimidade e cujo principal objectivo consiste na execução de um conjunto de intervenções de silvicultura preventiva e outras acções de redução de combustíveis, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, para implementação de faixas de protecção associadas a aglomerados populacionais, rede viária, linhas de transporte de energia eléctrica e a parques e polígonos industriais. O PMDFCI do Município de Cantanhede foi enviado à Direcção-Geral dos Recursos Florestais para aprovação em 16/05/07, tendo sido aprovado em 27/02/07 depois de analisado e devidamente contextualizado, no âmbito dos objectivos traçados para 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e da Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro. O PMDFCI do Município de

Cantanhede foi entretanto reformulado, atendendo à necessidade de ser configurado face à legislação regulamentadora do PNDFCI, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e da Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro. Desta forma o PMDFCI foi concluído em Outubro de 2007, tendo submetido o documento a apreciação da CMDFCI – Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que o aprovou por unanimidade, em reunião realizada no dia 31 de Outubro de 2007. O gabinete técnico florestal elaborou ainda, em Janeiro de 2005, um projecto de candidatura à Medida AGRIS – Acção 3.4 - Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos, através da implementação de meios de detecção e intervenção precoce em situações de incêndios emergentes (sistema de vigilância móvel), projecto em execução desde Julho de 2005, mas apenas aprovado e homologado em Março de 2006. Relativamente ao Plano Operacional Municipal, previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26/05/2006, que aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI) e que refere o reforço da organização de base municipal, onde serão consolidadas e integradas as diferentes acções de prevenção e protecção da floresta, potenciando a intervenção dos agentes locais, entregando aos Presidentes das Câmaras Municipais a responsabilidade política de coordenação e apoio ao funcionamento daquelas acções, cumpre-nos informar que o referido documento foi concluído no início de Abril de 2008, tendo sido submetido à apreciação da CMDFCI – Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que o aprovou por unanimidade, em reunião realizada no dia 16 de Abril de 2008. Consciente das suas atribuições e competências legais de planeamento, execução e fiscalização nesta matéria, o Município de Cantanhede celebrou com a Escola Superior Agrária de Coimbra, a 10 de Março de 2008, um protocolo que estabelece os termos e as condições em que

esta instituição de ensino superior, sob a direcção executiva da autarquia, irá elaborar os Estudos de Ordenamento para a Área Florestal do Concelho de Cantanhede que constituem a primeira fase do Plano Municipal de Ordenamento Florestal. O estudo prevê a elaboração do diagnóstico da situação actual do Município de Cantanhede em termos dos recursos florestais existentes. Nesse sentido, além da elaboração de dois inventários, um para avaliação da potencialidade de crescimento das espécies florestais principais, outro de combustíveis, será realizada uma carta de uso do solo com legenda detalhada no uso florestal, incluindo a presença de espécies invasoras. Por outro lado, o estudo contempla a determinação das tendências de evolução do uso florestal no período de 1995-2005, a avaliação das potencialidades dos espaços para o(s) usos florestais e definição do elenco e modelos gerais de silvicultura das espécies florestais recomendadas para a expansão e/ou reconversão do património florestal.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 3 a 16 de Junho de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando ocupação de loja no Mercado Municipal da Praia da Tocha;- 1 requerimento solicitando revalidação do cartão ambulante;- 1 requerimento

solicitando ocupação da via pública para venda de pipocas;- 1 requerimento solicitando emissão de 2ª. via licença de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando certidão de detalhe de ciclomotor;- 6 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de tractor;- 5 requerimentos solicitando emissão de licença de tractor;- 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando desistência de lugar de terrado;- 13 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 47 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 1 requerimento solicitando comunicação prévia;- 1 requerimento solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 4375 a 4666 da importância de 380.061,92 € (trezentos e oitenta mil sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----